



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2009 - 2010

LEGISLANDO COM RESPONSABILIDADE.

## PORTARIA Nº. 013/2010

“Dispõe sobre concessão”  
de licença premio por 3  
(três) meses, e licença por interesse  
Particular do funcionário por  
“Período de 02 (dois) anos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcelo Rodrigues de Azeredo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido licença premio no período de 03 ( três) meses a partir do dia 01 ( primeiro de julho de 2010), e logo após o termino da licença a cima concedida, a concessão de licença por interesse particular no período de 02 (dois) anos a pedido da Sra. Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, ocupando do cargo de Agente Administrativo. Conforme Artigo 102 conceder-se-á ao servidor licença para tratar de interesses partieulares: do Estatuto do Servidor Público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, ao 01 dia do mês de Julho de dois mil e dez.

NOVA NAZARÉ - MT

  
Marcelo Rodrigues de Azeredo  
Presidente